EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé , nos termos do disposto na Lei Municipal nº 436 de 3 de Junho de 2.009 e posterior alterações, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas inscrições para alunos de ensino de Pedagogia matriculado regularmente em 2016 conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro reserva.

1.- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.- O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de estágio para o curso descrito no quadro abaixo:

CURSO	Nº VAGA	JORNADA SEMANAL	REQUISITO BÁSICO
Pedagogia	9 – Cadastro Reserva	30 horas semanais	Estar cursando do Primeiro Semestre ao Penúltimo Semestre na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola(respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.) nas modalidades presencial; semi-presencial ou EAD (Ensino a Distância)

1.2- A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e no que couber combinada com as disposições da Lei Municipal 436/2.009.

1.3- O estagiário aprovado receberá bolsa-auxilio no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e R$ 30,00 (trinta reais) de auxilio transporte, totalizando uma importância correspondente a um salario mínimo nacional mensal para uma jornada de trabalho de **06 horas diárias e 30 horas semanais**.

1.4 - Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé as 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pela Secretaria de Educação.

2.- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente no período de **7 a 11 de Março de 2.016 das 9h00 às 11h30 h e das 13h30 às 16h00(horário de Brasília),** na **Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Manoel Teixeira Fernandes, nº 180 – Centro – Bom Sucesso de Itararé.**

2.2- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.

2.3 Só poderão participar do processo seletivo estudantes do curso descrito no quadro de vagas descriminada no item 1.1 deste edital.

2.4 São requisitos para inscrição e contratação:

a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

b) idade superior a de 16 anos;

c) gozar de boa saúde;

d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) estar em gozo dos direitos políticos;

f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2016 , no curso superior de PEDAGOGIA nas modalidades presencial; semi-presencial ou EAD (Ensino a Distância), em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais)

g) estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.

2.5 Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6- O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui, apresentando Laudo Médico via e-mail **sorocaba@cieesp.org.br** até o término das inscrições que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição; O prazo de validade do laudo será de 12 meses.

2.7- **Imprescindível:** Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.

3.- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- A prova objetiva será realizada no dia 20 de Março de 2016 das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília) na Escola Municipal Dona Silvina, situada à Rua Manoel Teixeira Fernandes n.º 180 – Centro – Bom Sucesso de Itararé.

3.2- O processo seletivo constará de prova objetiva, aplicada pelo CIEE – Centro de Integração Empresa e Escola, composta de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Língua Portuguesa: Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépica. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes,

asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

3.2.1- Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

3.2.2- A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

3.3 **-** Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munidos, OBRIGATORIAMENTE, de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha e de documento original de identificação com foto, entre outros RG; CNH; CTPS. Os portões serão fechados impreterivelmente às 14h00**.**

3.4 - Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.5- O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 1 hora da prova.

3.6 - O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados no dia 21 de Março de 2.016, no site do CIEE (www.ciee.org.br) e na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé (www.bomsucessoitarare.sp.gov.br).

3.7 - Não serão permitidos candidatos que não estejam convenientemente trajados.

4.- DA CLASSIFICAÇÃO

4.-1 A classificação final será divulgada no dia 30 de Março de 2.016 na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé (www.bomsucessoitarare.sp.gov.br), no site do CIEE (www.ciee.org.br) e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itararé e da Secretaria Municipal de Educação de Bom Sucesso de Itararé.

4.2 -Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

a) Tiver maior idade;

b) Tiver maior nota de Língua Portuguesa;

c) Tiver maior nota de Matemática.

4.3 Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita via correio.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na vaga oferecida , não cabendo recurso.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 .

6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e com o CIEE por 12 meses, podendo a critério da Administração Publica ser prorrogado por igual período .

6.5.- O Estagiário poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, justificado o interesse público.

6.6- ocorrerá a rescisão do contrato do estagio pelo término final previsto no Termo de Compromisso do Estágio, por conclusão do curso, por trancamento da matrícula do estudante e unilateralmente por interesse da concedente devidamente justificado.

6.7- A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, na eventualidade do estagiário não estiver desenvolvendo as atividades do estágio a contendo do seu superior hierárquico, ou tenha tido mais de 2 (dois) dias de faltas não justificadas no mês, poderá rescindir o contrato de estágio.

6.8 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será de um dia após a divulgação do gabarito para as questões e um dia após a data da divulgação da classificação final, até às 16 horas, o formulário padrão ficará disponível no site do CIEE (enviar o formulário para **sorocaba@cieesp.org.br**).

7.1.1 – O candidato deve utilizar formulário especifico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade de 24 meses podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

d) correspondência recebida por terceiros.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, em 03 de Março de 2016.

DIRCEU PACHECO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal